LEI MUNICIPAL N º 1.862, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 011/2026 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, relativa à alteração de seu quadro de pessoal."

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificada a Resolução nº 011/2026, da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de outubro de 2026.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 29 de outubro de 2026.
/acm.